



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 040/2020

"Autoriza a concessão do repasse de recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para o Consórcio Intermunicipal de Acolhimento Institucional da Criança e do Adolescente de Estrela d'Oeste - CIALAR"

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Em obediência ao disposto na legislação vigente e que dispõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente autoriza ao Poder Executivo o repasse do respectivo valor:

CIALAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTRELA D'OESTE	RECURSO DO FMDCA* R\$ 2.500,00
--	--

*FMDCA: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Artigo 2º- O valor da tabela acima se refere ao limite máximo que será repassado a entidade durante exercício de 2021, mediante apresentação de projeto, nos termos da Lei Municipal nº 2.875/2017.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor em 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 04 de novembro de 2020.


MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL